



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

Editais 16/2026

Seleção Interna para Coordenação e Auxiliar de Coordenação de Setor de Aplicação de Provas - PISM 2027

A Coordenação Geral de Processos Seletivos (COPESE), supervisionada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com as resoluções do Conselho Superior (CONSU), do Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD), com a Portaria PROGEPE/UFJF no. 139, de 10 de maio de 2024, a Portaria PROGRAD/UFJF no. 39, de 13 de maio de 2025, e com a Instrução Normativa CGDEP/MGI nº 487, de 17 de novembro de 2025, torna pública a **chamada para a seleção interna de servidores (docentes e TAEs) efetivos e ativos do quadro da UFJF para atuação como coordenadores e auxiliares de setor de aplicação de provas - PISM 2027**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS E HORÁRIOS
Publicação do Edital	21/09/2026
Inscrições	21/09/2026 a 28/09/2026
Análise das inscrições	29/09/2026 a 09/10/2026
Convocação	09/10/2026
Envio de formulário SCDP	De 09/10 até 20/10/2026
Capacitação	30/11/2026 09h - 12h - Juiz de Fora 30/11/2026 14h - 17h - Juiz de Fora 01/12/2026 09h - 12h - Governador Valadares
Aplicação da Prova	05 e 06 /12/2026
Prestação de Contas do SCDP	07 a 11/12/2026

2. DA SELEÇÃO E DOS REQUISITOS

- 2.1. Serão selecionados **servidores (docentes e TAEs) ativos e efetivos** da Universidade Federal de Juiz de Fora, para atuarem como **Coordenadores de Setor e Auxiliares de Coordenação** no **PISM 2027**.
- 2.2. Os convocados atuarão na aplicação das provas do **PISM 2027** nos dias **05 e 06 de dezembro de 2026** em **Governador Valadares-MG** ou **Juiz de Fora - MG** ou **Muriaé - MG** ou **Petrópolis - RJ** ou **Três Rios - RJ**.
- 2.3. No momento da inscrição, o interessado deverá indicar as cidades nas quais manifesta disponibilidade para atuação.
 - 2.3.1. Os candidatos selecionados atuarão em apenas um dos locais de prova para o qual forem convocados.
- 2.4. Os candidatos **devem atender aos seguintes requisitos**:
 - 2.4.1. Ter saldo disponível no banco de horas de GECC;
 - 2.4.2. Ter disponibilidade nos dias de aplicação das provas;
 - 2.4.3. Ter disponibilidade nos dias de capacitação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1. O **Coordenador de Setor** é o responsável pela condução dos trabalhos em um dos setores de prova, tendo sua atuação regida pelo **Edital COPESE 10/2026** e pelo **Manual do Coordenador de Setor (PISM 2027)**.

3.2. Compete à **Coordenação de Setor**:

- a) o recebimento e conferência dos malotes de prova;
- b) liberação das provas em horário adequado para as salas de aplicação;
- c) coordenação de fiscais e demais colaboradores no dia de prova;
- d) atendimento às ocorrências envolvendo candidatos no local de aplicação;
- e) conferência e guarda dos cadernos de provas e cartões-respostas nos respectivos malotes após o término da prova;
- f) entrega dos malotes para transporte e armazenamento.
- g) **lançamento no SIGA da frequência da equipe** pela qual é responsável.

3.3. O **Auxiliar de Coordenação de Setor** deve assessorar a coordenação na execução de suas tarefas e responder pelo setor de provas quando necessário.

3.4. Compete ao **Auxiliar de Coordenação de Setor**:

- a) acompanhar a abertura e o fechamento dos portões;
- b) realizar a identificação especial dos candidatos;
- c) conferir a relação dos presentes;
- d) impedir a presença de pessoas não autorizadas na escola;
- e) acompanhar o preenchimento da lista de presença física dos colaboradores.

4. DA MODALIDADE DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. O trabalho dos coordenadores e auxiliares de coordenação será realizado integralmente na modalidade presencial.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

- 4.2. A carga horária total (dois dias de aplicação) para os Coordenadores de Setor será de 22 horas, e para os Auxiliares será de 20 horas.
- 4.3. A atuação dos convocados será remunerada por Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), conforme legislação vigente.
- 4.4. Para a função de Coordenador de Setor será pago o valor total bruto (dois dias de aplicação) de **R\$ 1.001,22** (mil e um reais e vinte e dois centavos) e para a função de Auxiliar de Coordenação o valor total bruto (dois dias de aplicação) será de **R\$ 715,20** (setecentos reais e vinte centavos).
- 4.5. O pagamento da GECC será efetuado em até 90 dias após a aplicação das provas
- 4.6. **É vedado o pagamento da GECC ao servidor em gozo de férias ou afastamentos de qualquer natureza nos dias das provas.**
- 4.7. O servidor assume a responsabilidade pela eventual alteração na programação das férias e/ou a concessão de licenças de qualquer natureza após a convocação neste Edital, bem como pelo fornecimento de informações em desacordo com o que foi previsto - por erro material ou de forma a burlar as exigências -, sob o risco de ficar impedido de receber pelas horas trabalhadas, conforme a legislação vigente.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. O período de inscrição se dará conforme item 1 deste Edital.
- 5.2. Para efetivar a inscrição os/as candidatos/as deverão preencher o formulário disponível na página da COPESE, em:
<https://www2.ufjf.br/copese/vestibular-pism-2/pism-2027/aplicacao-do-pism-2027/>
- 5.3. Conforme diretrizes institucionais estabelecidas pela Resolução CGD/UFJF N° 1, de 11 de janeiro de 2023, o uso do e-mail institucional (@ufjf.br, @estudante.ufjf.br, ou @visitante.ufjf.br) para todas as comunicações oficiais é obrigatório, **inclusive para a inscrição neste processo.**
- 5.4. Não há pagamento de taxa de inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1.** A seleção buscará o equilíbrio entre a continuidade operacional, por meio de aplicadores já experientes, e a renovação de competências, abrindo oportunidades para novos colaboradores, sempre tendo como objetivo a integridade do processo.
- 6.1.1.** Serão selecionados para atuação como Coordenadores exclusivamente servidores com experiência prévia como Coordenador e/ou Auxiliar de Coordenação.
- 6.2.** O processo seletivo observará os seguintes critérios:
- a) Experiência em aplicação de PISM nos últimos 7 anos;
 - b) Avaliação do desempenho das atividades executadas;
 - c) Presença nos cursos de capacitação dos anos anteriores;
 - d) Experiência em outros processos seletivos (Concursos, ENEM, etc);
 - e) Adequação do perfil do candidato ao trabalho a ser executado;
 - f) Compromisso e responsabilidade em convocações anteriores realizadas pela COPESE.
- 6.3.** Para a seleção dos inscritos que ainda não atuaram como aplicadores em PISM, a COPESE utilizará como critério de desempate a inscrição não contemplada em processos seletivos anteriores.

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1.** Na data definida no Cronograma deste edital (item 1) serão publicados os nomes dos **convocados** e dos **classificados** para uma eventual convocação futura em ordem alfabética.
- 7.1.1.** Além da divulgação no site da COPESE dos selecionados, estes serão convocados por e-mail, ao qual será necessária uma resposta de aceite para confirmar sua participação.
- 7.1.2.** O convocado que não confirmar por e-mail sua participação em até **dois dias úteis** perderá o direito de sua participação, sendo convocado outro servidor classificado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

- 7.2. Os candidatos classificados, mas não convocados na primeira chamada, poderão ser convocados a qualquer momento pela COPESE em razão da desistência e/ou descumprimento das normas previstas neste edital.**
- 7.3. Todos os convocados, independente da experiência prévia ou cidade de lotação, deverão participar do curso de capacitação, conforme datas estabelecidas no Cronograma deste edital (item 1).**
- 7.3.1. O não comparecimento do convocado no curso de capacitação sem a devida justificativa poderá implicar desclassificação.**
- 7.4. Eventuais desistências devem ser acompanhadas de justificativa fundamentada.**
- 8. DAS VIAGENS A SERVIÇO**
- 8.1. Os convocados para atuação nas cidades de Muriaé, Petrópolis ou Três Rios farão jus a diárias referentes aos dias de trabalho, bem como terão o deslocamento para os municípios de atuação concedido pela UFJF.**
- 8.1.1. A solicitação das diárias será de responsabilidade do próprio servidor e deverá ser realizada por meio do Formulário de Afastamento Nacional a Serviço, enviado via SEI para a COPESE, com a devida anuência da chefia imediata, conforme prazo estabelecido no Cronograma (item 1) deste edital.**
- 8.1.2. A prestação de contas deverá ser realizada pelo servidor em até cinco dias úteis após o retorno do afastamento, conforme normas do SCDP.**
- 8.1.3. A UFJF fornecerá transporte saindo da Sede para cada uma das cidades que receberão os locais de aplicação do PISM. Os servidores que optarem pelo deslocamento em veículo próprio deverão informar a opção no ato do preenchimento da solicitação, devendo anexar ao processo SEI o Termo de Responsabilidade de Deslocamento com Veículo Próprio devidamente preenchido.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

9. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 9.1.** Em cumprimento à Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a COPESE informa que fará coleta, tratamento e armazenamento de dados pessoais dos inscritos, para fins de sua correta identificação e contato. Tais procedimentos serão realizados em estrita conformidade às determinações da LGPD. **Ao inscrever-se no presente Edital, o/a candidato/a manifesta expresso consentimento ao tratamento dos seus dados, nos termos deste item.**
- 9.2.** Os dados pessoais serão armazenados e mantidos nas bases de dados da COPESE pelo prazo necessário ao cumprimento de obrigações legais e regulamentares a que a entidade está sujeita, conforme fundamentos do art. 16 da LGPD.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** Os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.
- 10.2.** O eventual não preenchimento das vagas requeridas neste edital por desistência, desclassificação ou por falta de candidatos classificados excedentes, permite que a COPESE recrute colaboradores internamente à UFJF por meio de convites e/ou indicação das respectivas Unidades Acadêmicas.
- 10.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE.
- 10.4.** Das decisões da COPESE não previamente especificadas neste Edital cabe recurso à PROGRAD.

KATIUSCIA CRISTINA VARGAS ANTUNES

Pró-Reitora de Graduação

DIOGO TOURINO DE SOUSA

Coordenador Geral de Processos Seletivos